



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1177/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Leticia Pereira Bezerra

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
EXTRATO DE CONTRATO..... 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2022

PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Tabata Larissa de Limas Callegari**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Odontóloga, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **05/04/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.046,76** (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0013 - SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.301.0013.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
039.000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:
04 de abril de 2022.

ASSINAM:
Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Tabata Larissa de Limas Callegari - Contratado e Testemunhas

**EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2022**
PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Juliana Taina Florencio da Silva**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Arte, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **05/04/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

05 de abril de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Juliana Taina Florencio da Silva – Contratado
e Testemunhas

